



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 727/2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE
PISCINA DESTINADA À PRÁTICA DE
ATIVIDADES DE NATAÇÃO E
HIDROGINÁSTICA POR PARTE DA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

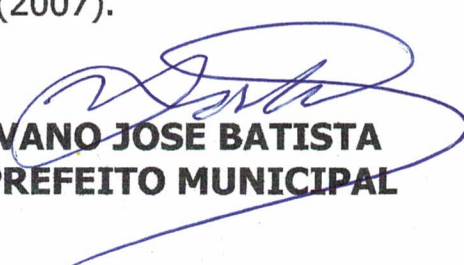
VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de uma piscina pertencente ao Clube Olímpico de Araputanga, para utilização da Secretaria de Ação Social no programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem e API Apoio a Pessoa Idosa nas atividades de natação e hidroginástica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses.**

Art. 2º. - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02)
do ano de dois mil e sete (2007).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

